



## PROJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- DO OBJETO:

Aquisição emergencial de álcool antisséptico 70%, visando suprir as necessidades das secretarias do município de Coronel Xavier Chaves.

### DAS ESPECIFICAÇÕES

Aquisição de 600 (seiscentos) frascos de 1L de álcool líquido 70% sem válvula e 80 (oitenta) frascos de 60mL de álcool gel 70%, para serem utilizados pelos servidores públicos como medida de prevenção ao COVID-19.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ALCOOL 70% LÍQUIDO, 1 LITRO, SEM VÁLVULA	RIQUEZAS DA TERRA	600	FRS	R\$ 12,10	R\$ 7.260,00
02	ALCOOL 70% GEL, 60 ML	RIQUEZAS DA TERRA	80	FRS	R\$ 3,00	R\$ 240,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 7.500,00</b>

Valor da aquisição será de R\$ **7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

### 2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A aquisição do álcool líquido 70% se faz necessário para meio de proteção na assepsia das mãos dos servidores públicos e das superfícies em geral das secretarias em questão com o intuito de minimizar e prevenir a transmissão do coronavírus. Os frascos de 60mL de álcool gel 70% serão disponibilizados aos servidores para uso individual com a mesma finalidade de higienização das mãos.

O quantitativo foi calculado para um período razoável e suficiente no momento, podendo haver uma nova remessa enquanto perdurar a situação de emergência.

A referida contratação compreende medida direta de combate à COVID-19 pois tem como único escopo promover o combate à pandemia dentro do território municipal, encontrando fundamento legal no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93; e art. 4º da Lei Federal nº13.979/2020.

### 3- DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

Devido à alta demanda de álcool 70% para assepsia das mãos e superfícies, causada pela pandemia de COVID-19, os estoques do referido produto se tornaram escassos ou inexistentes entre diversos fornecedores. Dessa forma, poderão ser observadas variações de preço para o produto em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

questão, devendo ser adquiridos os produtos de empresas com disponibilidade no momento, devido ao caráter emergencial para o enfrentamento do vírus.

#### **4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O contratado apresentou certidões de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e certidão de regularidade trabalhista.

#### **5- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá após a entrega dos produtos pelo fornecedor contratado e após verificação pela Administração de terem sido cumpridas as definições solicitadas.

#### **6- ESTIMATIVA DE PREÇOS**

A estimativa de preços para a presente contratação ocorreu mediante pesquisa de preço com potenciais fornecedores que apresentaram disponibilidade imediata do produto na região.

#### **7- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A presente contratação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNID ORÇAMENTARIA	02.002.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.014	RECURSO MANUT ATIVIDADES ADMINISTRATIVA
CONTA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	100	RECURSOS ORDINARIOS
FICHA	33	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	1001	AÇÕES EM SERVIÇO DE SAÚDE BÁSICAS
PROJ/ATIVIDADE	2.199	AQUIS MATERIAIS HOSPITALERES (UND SAÚDE)
CONTA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	154	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS
FICHA	566	

Coronel Xavier Chaves, 14 de abril de 2020

\_\_\_\_\_  
Flávio Geraldo de Oliveira Pinto  
Secretário Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
Joelma Conceição Resende  
Secretária Municipal de Saúde